



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.617, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA A PREFEITA
MUNICIPAL A ALIENAR BENS
MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a alienar os bens móveis da administração municipal constantes dos anexos "I" (um) e "II" (dois) da presente Lei.

Parágrafo Único – A forma de alienação se dará nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Altamira, ao 7º dia do mês de novembro de 2005.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira